



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020

CONTRATO Nº.002/2020
PROCESSO Nº.004/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E GUIÂN COMÉRCIO E SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARME LTDA - ME, para a contratação de empresa de monitoramento eletrônico e manutenção do sistema de alarme eletrônico e em casos de eventos de disparos de alarmes, ter acesso às câmeras de vídeo monitoramento interligados ao sensor de disparou o alarme, para acompanhamento no local.

Aos 13 dias do mês de Janeiro de 2022, **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**, Autarquia Municipal da administração indireta, com sede administrativa à rua Tarquínio Cobra Olyntho, 69, Vila Pereira, nº 229, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 00.526.975/0001-58, neste ato representado, por seu Diretor Executivo Fabiano Boaro de Sousa, casado, residente a rua José de Martini, 242, Bairro Agenor Taddei, no Município de São José do Rio Pardo, estado de São Paulo, inscrito no CPF sob nº. 224.466.658-10, doravante denominado, simplesmente de CONTRATANTE, resolve, através do presente, **REALIZAR ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2020** firmado com a empresa **GUIÂN COMÉRCIO E SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARME LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua João Gonçalves, 29 - Vila Brasil, município de São José do Rio Pardo - SP, inscrita no CNPJ sob nº. 11.078.076/0001-56, representada por Sr. Pedro Augusto Baizi Smarieri, inscrito no CPF sob nº. 336.384.878-14, na qualidade de CONTRATADO, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO DE PRAZO: O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo, por mais 12 (doze) meses, contando a partir de 13/01/2022, tendo em vista a continuidade da prestação de serviço contratado, conforme especificações elencadas no contrato original nº. 002/2020



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O presente Termo Aditivo será reajustado conforme previsto na cláusula terceira, parágrafo terceiro do contrato original, utilizando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado dos últimos 12 meses, em 10,9585%, passando o valor global para R\$ 702,01 (setecentos e dois reais e um centavo), a ser liquidado em parcelas mensais de R\$.58,50 (cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para o pagamento deste Aditivo ao Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

01.09.272.0114.2.158.339039

CLÁUSULA quinta – DA INALTERABILIDADE: Ficam mantidos todos os termos e condições, das demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem de acordo assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São José do Rio Pardo, 13 de janeiro de 2022.

CONTRATANTE:

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO


Fabiano Boaro de Sousa
Diretor Executivo




INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

CONTRATADA:

GUIÂN COMÉRCIO E SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARME LTDA - ME


Pedro Augusto Baizi Smarieri
Próprietário

Testemunhas:


Luciene Aparecida de Souza

CPF: 095.203.836-62


Eduardo de Paula Marin

CPF: 218.235.278-33



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 20 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 773

Página 11 de 16

Esportes e Cultura de São José do Rio Pardo/SP, 20 de Janeiro de 2022. Agenor Ribeiro Netto, Diretor Presidente

IMP - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Licitações e Contratos

Extrato

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº. 004/2022

CONTRATO Nº. 002/2020

Contratada: GUIÂN COMÉRCIO E SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARME LTDA - ME, Rua João Gonçalves, 29, Vila Brasil, São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, CNPJ/MF 11.078.076/0001-56. Representada por: Pedro Augusto Baizi Smarieri - CPF: 336.384.878-14

Contratante: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, Rua Tarquinio Cobra Olyntho, 69, Vila Pereira São José do Rio Pardo - SP, CNPJ/MF 00.526.975/0001-58 **Representada por:** Fabiano Boaro de Sousa - CPF 224.466.658-10.

Objeto: Monitoramento eletrônico e manutenção do sistema de alarme eletrônico e em casos de eventos de disparos de alarmes, ter acesso às câmeras de vídeo monitoramento interligados ao sensor que disparou o alarme para acompanhamento no local.

Vigência: 13/01/2022 a 12/01/2023

Valor do Contrato: R\$ 58,50 (cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) mensais.